

LEI Nº 0395/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Corrêa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$17.000,00(dezessete mil reais), para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Face atender sua despesa ficam criadas a seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
2066 – MANUT. ATIV. SECRET. MUN. SAÚDE	
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$
7.000,00	
339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	R\$
10.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

0206 08.243.0039 2.076 339092 Ficha 154	R\$ 3.000,00
0206 08.244.0041 2.080 339092 Ficha 171	R\$ 4.000,00
0208 18.541.0004 2.038 339030 Ficha 192	R\$ 10.000,00

Art.3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a incluir a dotação orçamentária e o programa criados no Plano Plurianual 2006/2009.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 12 de março de 2009.

JOSÉ GERALDO CORRÊA DE FARIA
Prefeito Municipal